



LEI Nº. 2.023/2019

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial, inclusão ação e altera programa do PPA, LDO e LOA.

A Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná aprovou. E, eu Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o Plano Plurianual/PPA 2018-2021, Lei no 1.863/2017, de 06 de dezembro de 2017; a Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO para o exercício financeiro de 2019, Lei no 1.941/2018, de 13 de julho de 2018, mediante inclusão da ação "Indenizações e Restituições" no programa 11 - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Meio Ambiente e Recursos Hídricos - , unidade 001 - Sec. Mun. de Agricultura, Abastecimento, M. Ambiente e Rec. Hídricos, projeto/atividade 20.606.0015.2079 - Aquisição de Patrulha Mecanizada, natureza da despesa 3.3.20.93.00.00 – Indenizações e Restituições; e inclui na Lei Orçamentária Anual/LOA para o exercício de 2018, Lei nº 1.977, de 06 de dezembro de 2018, através de crédito adicional especial com recursos de provável excesso de arrecadação, a rubrica orçamentária descrita abaixo:

ÓRGÃO - 11 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, M. AMBIENTE E R. HIDRICOS

UNIDADE - 001 - Sec. Mun. de Agricultura, Abastecimento, M. Ambiente e Rec. Hídricos.

PROJETO/ATIVIDADE - 20.606.0015.2079 - Devolução Patrulha Mecanizada.

NATUREZA DA DESPESA - 3.3.20.93.00.00 - Indenizações e Restituições.

CÓDIGO REDUZIDO - 02496 - 00952 - 1006/03/99/01/02 - Transf. Voluntárias Públicas Federais

VALOR R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Art. 2º O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo superávit financeiro apurado em 31/12/2018, na fonte de recursos 952, conforme relatório anexo ao presente projeto de lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, em 27 de junho de 2019.

WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS

Prefeito Municipal